

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 63/2024.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 63/2024 que trata da autorização da abertura de credito adicional SUPLEMENTAR de recursos em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível Ajustes nas despesas do Orçamento 2024 exclusivamente no que refere a Ajuste despesas folha profissionais saúde FR vinculadas (ASPS, Piso Enfermagem e ESF Estado).

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 17 de outubro de 2024.

Rudilberto Soares Landesfeldt Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 63/2024.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Rudilberto Soares Landesfeldt. Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Suplementação Recursos "Adição/Redução"

Adição/Redução	Tipo de alteração		Valor	Desp	Proj/Ativ.	Elemento	FR
1 Adicionar	Excesso (de	10.000,00	522	1.396	0.1.00.11.00.00.00.00	0605 - Piso Enfermagem
	Excesso da arrecadação	de	65.000.00	574	1.367	3.1.90.11.00.00.00.00	0
	Excesso c arrecadação	de	42.000.00	313	2.061	5.11.66.11.66.66.00.00.00	0621 - Transferências Fundo a Fundo d

Soma R

R\$ 117.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões. 17 de outubro de 2024.

Rudilberto Soares Landesfeldt

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.